



Instrução Normativa nº. 001/2026 - Secretaria Municipal de Educação - SME

Dispõe sobre a alteração da Matriz Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, da Rede Municipal de Ensino de Umuarama, para inclusão dos componentes curriculares Inglês e Educação Digital e Computação: Robótica, no âmbito do Programa Educa Juntos, do Governo do Estado do Paraná, a partir do ano letivo de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação de Umuarama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **INSTRUÍ**:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa altera a Matriz Curricular do Ensino Fundamental das escolas da rede municipal de Umuarama, incluindo os componentes curriculares Inglês e Educação Digital e Computação: Robótica, em conformidade com as diretrizes do Programa Educa Juntos, do Governo do Estado do Paraná, visando à inovação pedagógica, ao desenvolvimento de competências cognitivas e digitais e à ampliação das oportunidades educacionais dos estudantes.

Art. 2º O componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica passa a integrar a Base Nacional Comum e o componente curricular Inglês passa a integrar a Parte Diversificada da Matriz Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos termos desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II DOS COMPONENTES CURRICULARES

Art. 3º Fica incluído, na Parte Diversificada da Matriz Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), o componente curricular Língua Estrangeira Moderna – LEM Inglês, destinado a ampliar o contato dos estudantes com a língua inglesa desde os anos iniciais.

§ 1º A oferta do componente LEM Inglês observará as orientações da Resolução nº 6.172/2025 - GS/SEED, que institui a política de fomento da oferta da Língua Estrangeira Moderna – LEM Inglês nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental no âmbito do Programa Educa Juntos.

Art. 4º Fica também incluído, na Base Nacional Comum da Matriz Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (4º e 5º anos), o componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica.

§ 1º A implementação do componente Educação Digital e Computação: Robótica será orientada, especialmente, pelas normas que tratam da Educação Digital e da Computação na Educação Básica, em consonância com a Deliberação CEE/PR nº 04/2025, que estabelece diretrizes para a implementação da Educação Digital e Computação na Educação Básica do Estado do Paraná.

CAPÍTULO III **DA ORGANIZAÇÃO DA OFERTA**

Art. 5º A oferta do componente LEM Inglês será organizada ao longo dos Anos Iniciais, com carga horária de 1(uma) hora/aula semanal, do 1º ao 5º ano, adequada à proposta pedagógica da rede municipal de ensino, respeitando os parâmetros e orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A oferta do componente Educação Digital e Computação: Robótica será organizada com carga horária de 2(duas) horas/aulas semanais, no 4º e 5º ano.

CAPÍTULO IV **DA IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO**

Art. 7º A Formação Continuada de professores para implementação dos novos componentes curriculares será ofertada pelo Governo do Estado do Paraná, no âmbito do Programa Educa Juntos, por meio do Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios (NCPM), cabendo à Secretaria Municipal de Educação de Umuarama garantir a participação dos docentes dos referidos componentes nos dias em que as Formações ocorrerem.

Art. 8º Fica constituída a Comissão Técnica Municipal, formada pelos Coordenadores Educacionais da SME de Umuarama, para acompanhar e avaliar a implementação da presente Instrução Normativa, garantindo o alinhamento com as normas do Programa Educa Juntos e a legislação educacional municipal e estadual aplicável.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 14 de janeiro de 2026.
Secretaria Municipal de Educação